



Câmara Municipal de Potirendaba

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 206/2.005 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.005

“Exclui o Parágrafo Único do Artigo 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba”.

LUÍS ANTONIO COLOMBO JÚNIOR,
Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Potirendaba aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Artigo 1º - Fica excluído o Parágrafo Único do Artigo 94 do Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Potirendaba
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”
Em 20 de Outubro de 2.005**


**Verº - Luís Antonio Colombo Júnior
Presidente**

Registrada e Publicada
Potirendaba, 20/10/2.005


**Luiz Lago
Diretor de Secretaria**